

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 948/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 03 dias do mês de novembro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
HERCULANO THEOBALDO DE CARVALHO - Rge. contra
OTTO ELY & FILHO LTDA. - Rgdo.

Chefe da Secretaria Subst.
Mauricio Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art. 590 CLT

Exmo. Sra. Dr. Juiz do Trabalho da Junta de Conc. e Julgamento.

Montenegro (RS)

2
22

L.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 948169

Em 31/11/69

ab

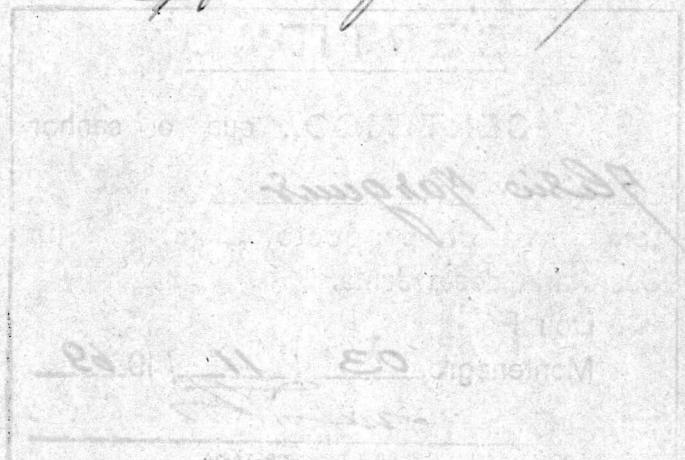
Herculano Theobaldo de Carvalho, maior, brasileiro, operário, residente e domiciliado nesta cidade de Montenegro, em Pôrto Eliy, 1º distrito, empregado da Firma Otto Eliy & Filho Ltda., estabelecida em Pôrto Eliy, 1º distrito de Montenegro, vem, mui respeitosamente, solicitar V.Excia., que se digne conceder-lhe a homologação do Contrato de Trabalho, que mantinha com a firma acima citada.

N.Térmos.

P.Deferimento.

Montenegro, 31 de Novembro de 1.969

pp. 110112 111111



O nome que consta no ato é o da Junta de Montenegro.

(SE) ORDEM DE

CERTIDÃO

De que foi designado o dia 3 de 11 de 1969 às 15:00
para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado
~~exigindo, nota mencionada, que o~~ ~~parte~~ ~~constituído~~
~~no conselho de administração e estabelecimento~~
~~seja dirigido a esse órgão, em sede própria, através de seu sócio~~
~~desta designação,~~
- se é verdade e dou fé,
- que a audiência foi realizada em 3 de 11 de 1969
- no endereço em Montenegro,
- a respeito da qual a parte mencionada consta no ato.

RECEBI:

MARINHO FORTES
Sócio da Secretaria Substituta

senhor.

CERTIDÃO

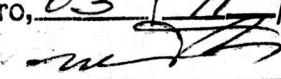
CERTIFICO, que o senhor

Fábio Marques

tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 03 / 11 / 1969


CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
AP

PROCESSO N° 948/69

Aos **três** dias do mês de **outubro** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **14,45** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e do Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **PRESIDENTE**

, apregoados os litigantes: **HERCULANO THEOBALDO DE CARVALHO**, requerente e **OTTO ELY & FILHOS LTDA**, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, nos termos do art. 4, digo, 500 da C.L.T. Presentes as partes, a requerida representada por seu preposto, **Lisio Marques**, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta. Com a palavra o requerente, pelo mesmo foi dito que, movido por interesses particulares, resolvera deixar o emprego e, já tendo recebido todos os direitos assegurados em lei, vinha pedir a homologação da rescisão por ele provocada. O requerido foi alertado das vantagens e desvantagens estabelecidas em lei, principalmente no que se refere aos casos de empregados estabilitários. Mesmo assim, disse que seus interesses particulares o levavam a deixar o emprego, mesmo ciente de suas vantagens que ora despreza. A requerida nada tinha a opor, anotando a fls. 13 da C.P. do requerente, retificação da data de saída constante do contrato de fls. 4v. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Presidente

RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

LISIO MARQUES

PREPOSTO

HERCULANO T. DE CARVALHO

REQUIRENTE

4
PP

CONCLUSÃO

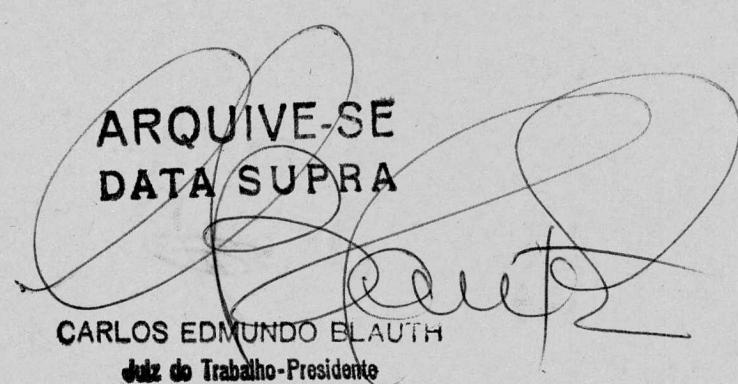
Nesta data, faço êstes autos concluídos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 03/11/69

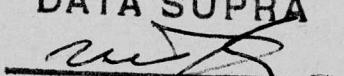


MÁRIO PORTES
Assistente da Secretaria Geral

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**


MÁRIO PORTES
Assistente da Secretaria Geral